



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO MONITORES(AS) NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM THEATRO SÃO PEDRO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 1.169 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado destinado à seleção de educandos(as) monitores(as) para integrar ao projeto Orquestra Jovem Theatro São Pedro, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado objetiva selecionar 30 educandos(as) monitores(as) para integrar a Orquestra Jovem Theatro São Pedro, tendo como função principal a atuação como instrumentistas do conjunto. A experiência deverá favorecer o aprimoramento técnico, musical e interpretativo por meio de aulas, ensaios de naípe, ensaios coletivos, apresentações, concertos e demais atividades artísticas do Projeto.

1.2 O estudante selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), conforme as condições estabelecidas neste processo seletivo. Esse apoio busca favorecer o acesso, a permanência e a dedicação dos jovens ao processo formativo e à prática orquestral.

1.3 A monitoria também deverá promover responsabilidade, autonomia, disciplina, cooperação, escuta e pertencimento ao coletivo. Como parte dessa formação, os(as) monitores(as) serão estimulados(as) a assumir um papel social no Projeto, compartilhando conhecimentos, acolhendo colegas e apoiando educandos menos experientes, sempre sob orientação da equipe de professores e das coordenações.

1.4 A proposta parte do entendimento de que as oportunidades de formação podem gerar um ciclo de aprendizagem, pertencimento e retribuição: o jovem que encontra condições para aprender, desenvolver-se e vivenciar a prática orquestral também pode transformar essa experiência em contribuição para o crescimento de outros educandos e para o fortalecimento da comunidade do Projeto.

1.5 A permanência no Projeto será avaliada de forma equilibrada, considerando a preparação musical necessária à participação na Orquestra Jovem, o compromisso com as atividades, a responsabilidade, a capacidade de convivência, a disposição para o trabalho coletivo e a identificação com a missão humana e social do Projeto.

1.6 A participação neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irretratável com este Edital, no conhecimento e na tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.8 O descumprimento das disposições deste Edital implicará a perda do direito à vaga.

1.9 Em caso de dúvidas ou informações quanto às instruções ou às disposições contidas neste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail selecao@fadetec.org.br.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>

2. DO PERFIL, ATUAÇÃO E CONTRAPARTIDA SOCIAL DOS (AS) EDUCANDOS (AS) MONITORES(AS)

2.1 Os(as) educandos(as) monitores(as) são jovens músicos em processo de formação. Sua função principal será atuar como instrumentistas da Orquestra Jovem Theatro São Pedro, participando regularmente das aulas, dos ensaios de naipe e coletivos, das apresentações e das demais experiências artísticas promovidas pelo Projeto.

2.2 A monitoria será igualmente compreendida como espaço de protagonismo juvenil e formação humana. A partir dos conhecimentos e das experiências adquiridas, os(as) monitores(as) colaboraram com o Projeto em ações orientadas de apoio, acolhimento, integração e compartilhamento de aprendizagens.

2.3 Serão atribuições dos(as) educandos(as) monitores(as):

2.3.1 Atuar como instrumentista da Orquestra Jovem, participando de aulas, ensaios, apresentações, concertos e demais atividades previstas.

2.3.2 Manter rotina de estudo e preparação do repertório, buscando o desenvolvimento técnico, musical e interpretativo.

2.3.3 Cumprir os compromissos com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e respeito às orientações da equipe.

2.3.4 Compartilhar conhecimentos e apoiar educandos menos experientes em estudos e atividades musicais orientadas pelos professores.

2.3.5 Colaborar com o acolhimento dos educandos, a organização dos materiais e o cuidado com os instrumentos e os espaços do Projeto.

2.3.6 Participar de ações pedagógicas, sociais e comunitárias sob orientação da equipe, contribuindo para o desenvolvimento musical, humano e social dos participantes e registrando as atividades quando solicitado.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS

Quadro 1. Modalidade, vaga, público alvo e etapas da seleção

MODALIDADE	VAGA	PÚBLICO ALVO	ETAPAS SELEÇÃO	DA

Continuidade Formativa	20	Educandos comprovadamente ativos na Orquestra Jovem até a data de publicação do edital.	Inscrição, habilitação documental, audição, entrevista, disponibilidade e classificação.
Ampla Concorrência	10 + eventuais remanejamentos	Candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos.	Classificação por nota e por instrumento ou naipes, conforme a oferta de vagas.

3.1 Das 30 vagas ofertadas para a função de educando(a) monitor(a), até 20 serão destinadas à modalidade Continuidade Formativa, dirigida aos educandos comprovadamente integrantes da Orquestra Jovem Theatro São Pedro até a data de publicação do edital.

3.2 A reserva de vagas nessa modalidade não implica aprovação automática. Cada candidato(a) deverá cumprir todas as etapas da seleção, apresentar a documentação exigida, comprovar disponibilidade para as atividades e alcançar classificação compatível com as vagas destinadas ao respectivo instrumento ou naipes.

3.3 As 10 vagas inicialmente destinadas à Ampla Seleção poderão ser acrescidas das vagas de Continuidade Formativa que não forem preenchidas, respeitadas a ordem de classificação por instrumento ou naipes e a necessidade de equilíbrio artístico-pedagógico do conjunto.

4. DAS ETAPAS PROPOSTAS

Quadro 2. Descrição das etapas da seleção

ETAPA	NATUREZA	OBJETO	RESULTADO
Inscrição via formulário eletrônico	Habilitatória	Preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada no prazo.	Inscrição deferida ou indeferida.
Audição	Classificatória	Execução do repertório definido por instrumento ou naipes.	Até 60 pontos.
Entrevista	Classificatória	Motivação, compromisso, organização, cooperação e compreensão da função.	Até 40 pontos.
Resultado	Administrativa	Soma das notas e aplicação dos critérios de	Classificado ou de

		desempate.	reserva
Recurso e resultado	Administrativa	Análise dos recursos e publicação do resultado final.	Convocação dos classificados e cadastro de reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever educandos comprovadamente ativos na Orquestra Jovem até a data de publicação do edital na modalidade Continuidade Formativa e candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos na modalidade Ampla Concorrência.

5.2 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme o estabelecido no Quadro 3 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília.

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no **link:** <https://forms.gle/TdKv5PYoJmSereSP6> de acordo com o Quadro 3 abaixo:

5.3 O candidato ou seu responsável legal, no caso do candidato ser menor de idade, deve preencher integralmente o formulário de inscrição anexando os documentos listados a seguir, escaneados, legíveis e em formato PDF:

- documento de identificação e CPF do(a) educando(a) e do(a) responsável legal;
- comprovante atualizado ou declaração de residência;
- Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do candidato. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o discente apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.
- Declaração de estar regularmente matriculado(a) e com vínculo ativo no Orquestra Jovem Theatro São Pedro, quando for o caso.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O Quadro 3 apresenta o cronograma deste processo seletivo simplificado.

Quadro 3. Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	11/09/2026
2	Recurso contra o edital	12/09/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	Até as 14h do dia 13/09/2026
4	Período de inscrições	Das 16h00min do dia 13 de setembro até o dia 21/09/2026

5	Resultado das inscrições	22/09/2026
6	Audição + Entrevista	23/09/2026
7	Resultado preliminar	24/09/2026
8	Recurso contra o resultado preliminar	25/09/2026
9	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	28/09/2026
10	Previsão de início das aulas	28/09/2026

7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O (a) candidato (a) deverá, no momento da inscrição, apresentar todos os documentos descritos no item 3.4 deste edital. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.

7.2 O (a) candidato (a) que, após selecionado (a), apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato (a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.3 Cada educando selecionado receberá Auxílio Discente no valor de **R\$300,00**, conforme o período, a disponibilidade financeira e o cronograma de pagamento do projeto.

7.4 Os dados bancários serão solicitados ao candidato na etapa de concessão e deverão atender às orientações do item 7.2

7.5 O educando, mesmo quando for menor de idade, deverá ser o titular da conta e a forma de pagamento deverá seguir a regra financeira validada pela FADETEC. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o aluno apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

7.6 O recebimento da bolsa não exige comprovação de despesa exclusiva com transporte e destina-se a apoiar as condições de participação e permanência do educando no Projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital prevê recursos contra a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma do Quadro 3 deste Edital.

8.2 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br.

8.4 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse

público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Acredita no Primeiro Passo.

8.7 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>.

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante todo o período de execução do Projeto

Diamantina, 14 de setembro de 2026

Júnio Jáber

Diretor Geral do IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2716375** e o código CRC **62D6E7B5**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____
(nome), _____ - (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____
_____ - (informar) e no RG nº _____ (informar),
residente _____ e domiciliado(a) _____ à _____ (endereço),
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que concluí integralmente o
Ensino Fundamental I no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(município) - (UF), (dia) (mês) de 2026.

(assinatura) (nome)

Referência: Processo nº 23833.001712/2026-96

SEI nº 2716375